



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO DE REFERÊNCIA PF - MDA

Processo nº 55000.005335/2025-72

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS

TR nº	MODALIDADE	TEMA
TR 014/2025	Produto	MUDANÇA DO CLIMA, INSTRUMENTOS ECONÔMICOS E A ORGANIZAÇÃO PRODUTIVA E SOCIOECONÔMICA DA AGRICULTURA FAMILIAR NO BRASIL
FUNDAMENTO LEGAL	Decreto nº 5.151, de 22/7/2004 Portaria MRE nº 08 de 04/01/2017	
	<p>A agricultura familiar desempenha um papel essencial na segurança alimentar, na sustentabilidade ambiental e na geração de renda no Brasil. Responsável por grande parte dos alimentos consumidos no país, esse setor enfrenta desafios consideráveis, como acesso restrito a crédito, dificuldades na comercialização e vulnerabilidade diante das mudanças climáticas. Nesse sentido e visando a superação dos desafios acima mencionados, é necessário fortalecer políticas públicas, assim como promover a socialização de conhecimentos e o acesso a instrumentos financeiros que promovam práticas agrícolas sustentáveis e resilientes.</p> <p>O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) tem como missão fomentar a inclusão produtiva e garantir o fortalecimento da agricultura familiar. Por meio do Decreto nº 11.396/2023, a estrutura organizacional do Ministério foi estabelecida em unidades que tratam, dentre outros assuntos, da governança fundiária, desenvolvimento territorial e socioambiental, abastecimento, cooperativismo e soberania alimentar, agricultura familiar e agroecologia, territórios e sistemas produtivos quilombolas e tradicionais. Vinculado à Secretaria-Executiva, destaca-se o "Departamento de Avaliação, Monitoramento, Estudos e Informações Estratégicas", cuja função principal trata-se da produção de dados qualificados e análises que subsidiem em implementação e avaliação de políticas e programas do</p>	

CONTEXTUALIZAÇÃO

ministério, bem como aquelas voltadas à mitigação e adaptação climática na agricultura familiar.

Desde a década de 1970, os países buscam soluções multilaterais para enfrentar desafios climáticos. As grandes conferências organizadas no âmbito das Nações Unidas, como a Conferência de Estocolmo (1972), a Rio92 (1992) e a Rio+20 (2012), consolidaram compromissos internacionais voltados ao combate às mudanças climáticas. A Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (UNFCCC), assinada durante a Rio92, estabeleceu o marco regulatório para a ação global sobre o tema. A partir desta, acordos como o Protocolo de Quioto (1997) e o Acordo de Paris (2015) foram firmados para reduzir emissões de gases de efeito estufa (GEE).

O Acordo de Paris, assinado na COP21, determinou que os países deveriam elaborar suas Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) para mitigar os efeitos climáticos, estabelecendo metas proporcionais ao perfil de cada nação. No entanto, um dos grandes desafios enfrentados é a viabilidade econômica das políticas de mitigação e adaptação. Nesse contexto, os instrumentos econômicos surgem como mecanismos essenciais para tornar as ações climáticas financeiramente viáveis, promovendo incentivos para a redução das emissões de GEE e a transição para uma economia de baixo carbono.

Os instrumentos econômicos são mecanismos financeiros e regulatórios criados para incentivar práticas sustentáveis, internalizando custos ambientais e promovendo a eficiência econômica na redução de impactos climáticos. Eles incluem desde subsídios e incentivos fiscais até mercados de carbono e pagamentos por serviços ambientais. Entre os principais mecanismos, destacam-se:

- Mercado de Crédito de Carbono: Regulamentado pela Lei Federal nº 15.042/2024, permite que produtores rurais, como os agricultores e as agricultoras familiares, monetizem a redução de emissões de GEE, promovendo ganhos financeiros e ambientais. O Artigo 6 do Acordo de Paris introduziu duas modalidades: os Resultados de Mitigação Internacionalmente Transferidos (ITMO), que viabilizam transações diretas de emissões reduzidas entre países, e o mecanismo de crédito de carbono para projetos de mitigação executados por entidades públicas e privadas.
- Taxonomia Sustentável Brasileira: Estabelece critérios para classificar atividades econômicas sustentáveis, direcionando investimentos para práticas produtivas alinhadas à economia verde.
- Pagamento por Serviços Ambientais (PSA): Criado pela Lei Federal nº 14.119/2021, recompensa financeiramente agricultores familiares que preservam ecossistemas, incentivando práticas de manejo

sustentável do solo e da água.

- Linhas "Verdes" do PRONAF: Modalidades de crédito rural voltadas para práticas agroecológicas, bioeconômicas e de recuperação ambiental, fortalecendo a segurança produtiva da agricultura familiar.
- Outros Instrumentos e/ou Fundos de Adaptação e Mitigação da Mudança do Clima: incluem fundos nacionais e internacionais destinados a financiamentos de projetos que promovam resiliência climática e desenvolvimento rural sustentável.

A mensuração dos riscos e benefícios desses instrumentos para a agricultura familiar, em sua diversidade e respeitando-se a pluralidade dos povos e comunidades envolvidas, é primordial para garantir sua efetividade e inclusão socioeconômica. Avaliar os impactos financeiros, produtivos, sociais e econômicos desses mecanismos possibilita aprimorar políticas públicas e potencializar sua aplicação em diferentes realidades produtivas.

O fortalecimento dos instrumentos econômicos e financeiros voltados à adaptação e mitigação da mudança do clima é coerente com as diretrizes do MDA estabelecidas pelo Decreto nº 11.396/2023, especialmente no que se refere à governança fundiária, ao desenvolvimento territorial e socioambiental e à formulação de políticas de crédito e financiamento para a agricultura familiar. Nesse sentido, a integração das ações do MDA com os mecanismos regulatórios e financeiros do mercado de carbono, PSA e taxonomia sustentável é estratégica para consolidar um modelo de desenvolvimento rural que concilie inclusão social, competitividade econômica e resiliência climática.

Dessa forma, as diretrizes institucionais do MDA convergem com os compromissos assumidos pelo Brasil nos tratados internacionais de clima, contribuindo para a implementação de políticas públicas estruturantes e inovadoras, alinhadas à promoção de sistemas agroalimentares sustentáveis e inclusivos.

A contratação da consultoria fundamenta-se na necessidade de um estudo de levantamento de informações e análises visando uma melhor compreensão dos instrumentos econômicos voltados à sustentabilidade e resiliência da agricultura familiar, em conformidade com as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA). Dado o papel central desse setor na segurança soberania alimentar e na manutenção de sistemas agroalimentares sustentáveis e inclusivos, pautados na agroecologia, é imperativo dispor de estudos técnicos que qualifiquem a formulação e a implementação de políticas públicas voltadas para a agricultura familiar. A

JUSTIFICATIVA

análise aprofundada dos instrumentos econômicos, considerando-se suas vantagens e riscos, permitirá a avaliação de seu impacto socioeconômico e ambiental, fornecendo subsídios para a otimização dos mecanismos de incentivo e financiamento destinados aos agricultores e às agricultoras familiares.

Além disso, a elaboração de documentos didáticos, com linguagem acessível, para disseminação dessas informações junto ao público da agricultura familiar representa uma estratégia essencial para garantir a aplicabilidade e a efetividade dessas políticas. A complexidade dos mercados de carbono, dos pagamentos por serviços ambientais e dos critérios de taxonomia sustentável exige um esforço de tradução técnica para que os agricultores possam compreender e acessar tais mecanismos de forma qualificada. Ao alinhar a produção de conhecimento técnico-científico com a democratização e socialização da informação, a consultoria contribuirá para fortalecer a autonomia dos agricultores e das agricultoras familiares e fomentar práticas agrícolas mais sustentáveis e alinhadas aos compromissos climáticos assumidos pelo Brasil.

A realização deste estudo e a sistematização de seus resultados em formatos acessíveis respondem, ainda, às competências do Departamento de Avaliação, Monitoramento, Estudos e Informações Estratégicas do MDA, conforme estabelecido no Decreto nº 11.396/2023. A geração de dados qualificados sobre os impactos financeiros, produtivos e ambientais desses instrumentos proporcionará insumos fundamentais para a governança fundiária e o desenvolvimento territorial e socioambiental, reforçando a capacidade do MDA de monitorar, avaliar e aprimorar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar no Brasil. Adicionalmente, essa iniciativa está alinhada ao escopo do Projeto de Cooperação Técnica UTF/BRA/089/BRA, que visa consolidar a organização produtiva e socioeconômica da agricultura familiar no país. A proposta contribuirá diretamente para o aprimoramento das ações e metas desse projeto, fornecendo subsídios analíticos que possibilitem a implementação de políticas públicas mais eficazes e direcionadas à promoção da sustentabilidade e da inclusão socioeconômica dos agricultores familiares.

OBJETIVOS DA CONSULTORIA

A consultoria tem como objetivo:

A elaboração de um estudo de levantamento de informações e análises acerca dos instrumentos econômicos voltados à sustentabilidade e resiliência da agricultura familiar, em conformidade com as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA).

O desenvolvimento de documento técnico com análise de possíveis riscos e benefícios dos principais instrumentos econômicos voltados à sustentabilidade e resiliência acessados pela agricultura familiar, com o objetivo de fornecer subsídio para a elaboração de documentos didáticos informativos.

Desenvolver documentos didáticos informativos, com linguagem acessível sobre os principais instrumentos econômicos voltados à agricultura familiar: mercado de crédito de carbono, pagamento por serviços ambientais, taxonomia sustentável e linhas "verdes" do Pronaf, garantindo clareza e aplicabilidade das informações.

ENQUADRAMENTO	<p>O Projeto de Cooperação Técnica UTF/BRA/089/BRA – “Consolidação da organização produtiva e socioeconômica da agricultura familiar no Brasil” absorve tal demanda por meio do seu Produto 2, “Incorporação de práticas inovadoras e agroecológicas para melhor estruturação das principais cadeias produtivas agrícolas, pecuárias e extrativistas presentes na agricultura familiar”, e das Atividade 2.2, “Avaliação de novas tecnologias para contribuir no desenvolvimento da renda e participação de agricultores familiares, pequenos e médios produtores, levando em consideração as necessidades das mulheres rurais e as práticas de manejo agroecológicas” e Atividade 2.3 “Avaliação da Bioeconomia como alternativa de agregação de valor para agricultores/as familiares, pequenos e médios produtores/as, levando em consideração as cadeias ou sistemas que predominam as mulheres rurais”.</p> <p>Com isso, será possível identificar mecanismos financeiros que favoreçam a transição para sistemas produtivos de baixo carbono e incentivar a adoção de práticas sustentáveis entre os agricultores familiares, priorizando a equidade de gênero, promovendo sua inclusão nos mercados de crédito de carbono, taxonomia sustentável e pagamento por serviços ambientais. O estudo também permitirá um mapeamento detalhado das barreiras e oportunidades associadas ao acesso desses instrumentos, garantindo que as estratégias de financiamento rural sejam mais eficazes e alinhadas às necessidades específicas desse segmento. Dessa forma, contribui-se para que as áreas finalísticas alcancem como resultado a “implementação de novas políticas e programas diferenciados, que melhoram as capacidades do governo nacional, agricultores familiares, pequenos e médios produtores”, promovendo inclusão produtiva e desenvolvimento sustentável.</p>
	<p><u>Estudo Preliminar</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição da metodologia para estudo de levantamento e análise dos instrumentos econômicos aplicáveis à agricultura familiar. • Sistematização do referencial teórico e da análise sobre mecanismos financeiros e regulatórios voltados à sustentabilidade e resiliência climática. • Estruturação do cronograma e dos produtos esperados. <p><u>Mapeamento e Análise dos Instrumentos Econômicos: Identificação e caracterização dos principais instrumentos financeiros e regulatórios disponíveis para a agricultura familiar, incluindo:</u></p>

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES

- Mercado de Crédito de Carbono.
- Pagamento por Serviços Ambientais (PSA).
- Linhas Verdes do PRONAF.
- Taxonomia Sustentável Brasileira.
- Fundos de adaptação e mitigação das mudanças climáticas.
- Análise das condições de acesso e da aplicabilidade desses mecanismos para diferentes perfis de agricultores/as familiares.

Avaliação dos Impactos Financeiros, Produtivos e Socioeconômicos

- Levantamento de dados e indicadores sobre a adoção de instrumentos econômicos na agricultura familiar.
- Identificação de benefícios e riscos associados a cada mecanismo financeiro analisado.
- Avaliação da efetividade desses instrumentos na promoção da inclusão produtiva e na mitigação dos impactos climáticos.

Identificação de Barreiras e Oportunidades

- Diagnóstico dos desafios enfrentados pelos agricultores familiares para acessar os instrumentos econômicos existentes.
- Mapeamento de possíveis ajustes regulatórios e operacionais para ampliação do acesso a esses mecanismos pela agricultura familiar.
- Sugestão de estratégias para integração dos instrumentos econômicos às políticas públicas do MDA.

Produção de Relatório Técnico

- Sistematização dos resultados obtidos na análise dos instrumentos econômicos.
- Recomendações para o aprimoramento das políticas públicas e dos mecanismos de financiamento da agricultura familiar.
- Sugestões de estratégias para ampliar a efetividade dos incentivos econômicos no setor.

Elaboração de Material de Divulgação

- Sistematização do estudo em documentos didáticos, com linguagem acessível e, em diferentes volumes (uma cartilha por tema: 1- Mercado de Crédito de Carbono; 2- Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), 3- Taxonomia Sustentável Brasileira e 4- Linhas Verdes do PRONAF), para o público da agricultura familiar em documento editável, preparado para futura

diagramação.

PRODUTOS ESPERADOS

Produto 01: Documento técnico contendo um estudo preliminar, incluindo a metodologia prevista e referencial teórico para a análise dos instrumentos econômicos aplicáveis à agricultura familiar.

Requisitos mínimos: O documento deve apresentar a estratégia de desenvolvimento dos produtos da consultoria, detalhando a metodologia de análise dos instrumentos econômicos, critérios de avaliação dos impactos socioeconômicos e ambientais e justificativa para a abordagem adotada. Deve incluir ainda um referencial teórico abrangendo conceitos-chave, regulamentações vigentes e práticas internacionais sobre financiamento sustentável para a agricultura familiar.

É obrigatória a apresentação do Plano de Trabalho, contendo a estratégia de desenvolvimento de todos os produtos da consultoria, o qual deverá ser entregue pelo consultor(a) juntamente com o 1º Produto.

Produto 2: Relatório técnico contendo o estudo do impacto dos instrumentos econômicos na agricultura familiar, abordando riscos e benefícios socioeconômicos e ambientais.

Requisitos mínimos: O documento deve apresentar a análise detalhada dos principais instrumentos econômicos aplicáveis à agricultura familiar, tais como mercado de crédito de carbono, pagamento por serviços ambientais (PSA), linhas verdes do PRONAF e taxonomia sustentável. Deve incluir avaliação de riscos e benefícios financeiros, produtivos e ambientais, considerando diferentes perfis de agricultores familiares e cadeias produtivas. Também deve apresentar barreiras de acesso, oportunidades de aprimoramento das políticas públicas e sugestões de estratégias para otimizar a utilização desses mecanismos.

Produto 3: Documento técnico didático e estruturado a partir de linguagem acessível (uma cartilha por tema: 1- Mercado de Crédito de Carbono; 2- Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), 3- Taxonomia Sustentável Brasileira e 4- Linhas Verdes do PRONAF), contendo síntese dos resultados e análise dos instrumentos econômicos, bem como as principais diretrizes para agricultores familiares.

Requisitos mínimos: As cartilhas devem sintetizar os principais achados do estudo em linguagem acessível para agricultores familiares, incluindo explicação objetiva sobre cada instrumento econômico analisado, formas de acesso, benefícios potenciais e procedimentos necessários para sua utilização. Deve conter elementos gráficos e tabelas ilustrativas para facilitar a compreensão, bem como recomendações práticas para agricultores e organizações

	<p>do setor sobre como maximizar o uso desses mecanismos para fortalecer a sustentabilidade e a resiliência produtiva. A cartilha deve estar disponível em formato editável para posterior diagramação.</p>
	<p>QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA OBRIGATÓRIA</p> <p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL OBRIGATÓRIA</p> <p>Forma de cálculo:</p> <p>1 (um) ponto por semestre de atuação profissional na área de algum dos tópicos citados na coluna ao lado;</p> <p>1 (um) ponto para publicação acadêmica/científica sobre o tema de algum dos tópicos citados na coluna ao lado;</p> <p>1 (um) ponto para publicação técnica sobre o tema de algum dos tópicos citados na coluna ao lado;</p> <p>1 (um) ponto para cada experiência em tarefa do tipo de algum dos tópicos citados na coluna ao lado.</p> <p>Pontuação máxima de dez pontos.</p> <p>A pontuação será atribuída com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p> <p>Será desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência.</p> <p>Graduação em cursos nas Grandes Áreas da CAPES: Geociências, Ciências Agrárias; Ciências Ambientais; Ciências Sociais Aplicadas</p> <p>Experiência mínima de 02 (dois) anos em pelo menos uma das seguintes áreas:</p> <p>Estudos e análises de instrumentos financeiros e econômicos voltados à sustentabilidade, financiamento rural, mercados de carbono, taxonomia sustentável ou pagamento por serviços ambientais;</p> <p>ou</p> <p>Pesquisa, consultoria ou assessoria sobre políticas públicas de desenvolvimento rural, incentivo à agroecologia ou mitigação e adaptação climática na agricultura familiar;</p> <p>ou</p> <p>Elaboração ou implementação de projetos que envolvam financiamento climático, crédito rural ou incentivos econômicos voltados à agricultura familiar e à economia de baixo carbono;</p> <p>ou</p> <p>Sistematização e produção de conhecimento técnico ou acadêmico sobre economia ambiental, políticas de</p>

<p>1ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS, A SEREM INFORMADAS NO CURRÍCULO.</p>	<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Não serão consideradas experiências em estágios; - Docência e trabalhos voluntários, somente serão considerados quando houver ligação com trabalhos práticos e/ou de pesquisa e dentro da experiência requerida; - Fica desclassificado o candidato que não atingir o tempo mínimo de experiência exigido no TR. 	<p>financiamento para o setor agropecuário ou desenvolvimento territorial sustentável.</p> <p>(Pontuação máxima de 10 pontos).</p>
<p>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESEJÁVEL</p> <p>1 (um) ponto por semestre de atuação profissional na área de algum dos tópicos citados na coluna ao lado.</p> <p>1 (um) ponto para publicação acadêmica/científica sobre o tema de algum dos tópicos citados na coluna ao lado.</p> <p>1 (um) ponto para publicação técnica sobre o tema de algum dos tópicos citados na coluna ao lado;</p> <p>Pontuação máxima: 10 pontos.</p> <p>A pontuação será atribuída</p>	<p>Atuação em projetos ou pesquisas sobre instrumentos econômicos para a agricultura familiar, incluindo financiamento sustentável, mercados de crédito de carbono, pagamento por serviços ambientais (PSA) e linhas de crédito diferenciadas;</p> <p>ou</p> <p>Participação no desenvolvimento ou implementação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade e resiliência climática na agricultura, com ênfase em incentivos econômicos e financeiros;</p> <p>ou</p> <p>Consultoria ou assessoria técnica para organizações do setor agrícola, governos ou organismos internacionais, com foco em financiamento rural sustentável ou políticas de mitigação/adaptação climática;</p> <p>ou</p> <p>Pesquisa ou produção de conhecimento técnico/científico sobre economia rural, políticas de incentivo à agroecologia, sociobiodiversidade, bioeconomia e desenvolvimento territorial sustentável;</p> <p>ou</p>	

	<p>com base na análise da descrição das atividades de cada experiência profissional constante do CV apresentado pelo candidato.</p>	<p>Experiência na análise de impacto socioeconômico e ambiental de programas de financiamento agrícola, incluindo estudos sobre acesso ao crédito e integração de agricultores e agricultoras a mercados diferenciados;</p> <p>ou</p> <p>Engajamento em redes, fóruns ou grupos de trabalho sobre inovação financeira e desenvolvimento rural, incluindo parcerias com organizações da sociedade civil, governo ou setor privado.</p> <p>(Pontuação máxima de 10 pontos).</p>
<p>2ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>TEMAS A SEREM ARGUIDOS NA FASE DE ENTREVISTAS</p> <p>(Pontuação máxima: até 20% dos pontos máximos possíveis. Esta fase se baseará na análise dos critérios descritos por gestor especialista na área técnica afeta ao TR, a partir de suas percepções sobre o desempenho do candidato)</p>	<p>CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Ser servidor(a) da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, salvo exceções legais, inclusive aquelas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. 2. Tem ou teve recentemente algum contrato com Organismo Internacional, nos termos dos §4º e § 5º, do art. 22, da Portaria MRE nº 8, de 2017. <p>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:</p> <p>Os candidatos serão classificados conforme a pontuação obtida na análise curricular, seguindo os seguintes critérios:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Produção de conhecimento técnico ou acadêmico relevante para a temática do projeto; 2. Diversificação das experiências, considerando atuação em diferentes setores (público, privado, terceiro setor ou organismos internacionais); 3. Coerência e aderência da trajetória profissional e acadêmica às atividades a serem desenvolvidas no âmbito da consultoria. 	

<p>3ª FASE (caráter eliminatório e classificatório)</p> <p>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA</p>	<p>O candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:</p> <p>a) Cópia autenticada da comprovação da escolaridade e dos títulos informados no currículo (diplomas de graduação, pós-graduação, mestrados, doutorados, declarações, etc.);</p> <p>b) Comprovação de inscrição na Previdência Social;</p> <p>c) Declaração assinada negativa de vínculo estatutário e empregatício com a Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas; e,</p> <p>d) Comprovação de cada experiência profissional relacionada no currículo apresentado;</p> <p>d.1) A comprovação da experiência por meio de declaração deverá demonstrar também a legitimidade do declarante para assiná-la;</p> <p>d.2) No caso de carteira de trabalho, anexar declaração do empregador que descreva atividades desempenhadas.</p>																				
INSUMOS DESCRIÇÃO DE CUSTOS (SE HOUVER)	Passagens e diárias serão fornecidas pelo PCT/UTF/BRA/089/BRA, quando necessário e de acordo com a disponibilidade financeira do projeto.																				
Valor do Contrato	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Produto</th><th style="text-align: center;">Valor (R\$)</th><th style="text-align: center;">Cronograma de Entrega (mês)</th><th style="text-align: center;">Forma de Pagamento %</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">01</td><td style="text-align: center;">R\$ 10.000,00</td><td style="text-align: center;">Mês 2</td><td style="text-align: center;">5%</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">02</td><td style="text-align: center;">R\$ 30.000,00</td><td style="text-align: center;">Mês 4</td><td style="text-align: center;">40%</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">03</td><td style="text-align: center;">R\$ 50.000,00</td><td style="text-align: center;">Mês 6</td><td style="text-align: center;">55%</td></tr> <tr> <td align="center" colspan="4">TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais)</td></tr> </tbody> </table>	Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %	01	R\$ 10.000,00	Mês 2	5%	02	R\$ 30.000,00	Mês 4	40%	03	R\$ 50.000,00	Mês 6	55%	TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais)			
Produto	Valor (R\$)	Cronograma de Entrega (mês)	Forma de Pagamento %																		
01	R\$ 10.000,00	Mês 2	5%																		
02	R\$ 30.000,00	Mês 4	40%																		
03	R\$ 50.000,00	Mês 6	55%																		
TOTAL: R\$ 90.000,00 (noventa mil Reais)																					
Prazo de Execução	7 meses																				
Sede dos Trabalhos	Local de residência do consultor, com disponibilidade para viagem a Brasília.																				
Supervisor Titular	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Nome</td><td>Maurício Polidoro</td></tr> <tr> <td>Cargo</td><td>Coordenador de Gestão de Informações</td></tr> <tr> <td>E-Mail</td><td>mauricio.polidoro@mda.gov.br</td></tr> <tr> <td>Tel.</td><td>(61) 3276-4585 / (51) 982 125 259</td></tr> </table>	Nome	Maurício Polidoro	Cargo	Coordenador de Gestão de Informações	E-Mail	mauricio.polidoro@mda.gov.br	Tel.	(61) 3276-4585 / (51) 982 125 259												
Nome	Maurício Polidoro																				
Cargo	Coordenador de Gestão de Informações																				
E-Mail	mauricio.polidoro@mda.gov.br																				
Tel.	(61) 3276-4585 / (51) 982 125 259																				
Supervisor Suplente	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">Nome</td><td>Camila Alves Rodrigues</td></tr> <tr> <td>Cargo</td><td>Coordenadora-Geral de Gestão do Conhecimento e Informações</td></tr> <tr> <td>E-Mail</td><td>camila.arodrigues@mda.gov.br</td></tr> <tr> <td>Tel.</td><td>(61) 3218-3789</td></tr> </table>	Nome	Camila Alves Rodrigues	Cargo	Coordenadora-Geral de Gestão do Conhecimento e Informações	E-Mail	camila.arodrigues@mda.gov.br	Tel.	(61) 3218-3789												
Nome	Camila Alves Rodrigues																				
Cargo	Coordenadora-Geral de Gestão do Conhecimento e Informações																				
E-Mail	camila.arodrigues@mda.gov.br																				
Tel.	(61) 3218-3789																				
Aprovação dos Produtos	DAMEI/SE, CGCTF/SE e FAO.																				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- | | |
|--|---|
| | <p>1. O Processo de Seleção é composto de 3 (três) fases:</p> <p>Primeira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em avaliação curricular com base nos requisitos estabelecidos no termo de referência, perfazendo 80% (oitenta por cento) da pontuação total;</p> <p>Segunda Fase: eliminatória e classificatória, consistente em entrevistas realizadas com os 5 (cinco) candidatos melhor classificados na primeira fase, perfazendo 20% (vinte por cento) da pontuação total do processo seletivo;</p> <p>Terceira Fase: eliminatória e classificatória, consistente em comprovação pelo candidato das informações constantes no currículo submetido ao processo seletivo.</p> <p>Em caso de empate em qualquer fase do processo seletivo, a ordem de classificação dos candidatos empatados deverá observar a ordem das pontuações no requisito de formação profissional obrigatória.</p> |
| | <p>2. A comissão de seleção analisará apenas os currículos que estiverem em conformidade com o modelo exigido pelo MDA ou pelo organismo ou agência internacional. Serão aceitos apenas currículos em português.</p> |
| | <p>3. Para cumprimento dos produtos dispostos neste Termo de Referência, a unidade que demanda a contratação disponibilizará, quando necessário e a critério deste, o acesso à informação de documentos pertinentes ao escopo do trabalho.</p> |
| | <p>4. Adverte-se, que segundo a Lei nº 9.610/98 e demais normativos que tratam de direitos autorais fica proibida a reprodução de textos de terceiros, somente admitida na forma e limites autorizados por essa mesma Lei Ordinária, e desde que seja realizada em qualquer caso a remissa à obra e declarada à respectiva autoria, quando esta for de conhecimento público.</p> |
| | <p>5. Para a aprovação dos produtos é necessário que os mesmos atendam o objeto contratado e que contemple os seguintes itens: apresentação do trabalho, metodologia utilizada, introdução (com contextualização teórica sobre a principal temática), desenvolvimento do trabalho (esta deve ser a maior parte do documento), conclusões e/ou considerações finais, com sugestões e recomendações, e as fontes consultadas. A produção textual precisa ter originalidade e deve representar uma efetiva agregação de conhecimento, com base no resultado da atuação e qualificação do consultor contratado. Assim, mesmo que o produto reproduza trechos de textos de terceiros, deve ficar caracterizada minimamente a análise crítica ou releitura do conteúdo pesquisado. Portanto, não serão aceitos textos com mera reprodução de conteúdo da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisisados pelo consultor. A formatação deverá seguir as regras da ABNT e as correções ortográficas devem estar de acordo com a língua portuguesa oficial.</p> |

6. Os processos seletivos terão validade de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua divulgação, conforme regras do organismo ou agência internacional.

7. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do MDA. O candidato poderá solicitar, por meio eletrônico, acesso à documentação relativa ao processo seletivo, cuja resposta deve ser enviada ao solicitante no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Os candidatos poderão solicitar pedido de reconsideração dos resultados obtidos nas distintas fases do processo seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação dos mesmos. As respostas a essas solicitações deverão ser enviadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

As solicitações a que se referem o item 7 deverão ser enviadas para o endereço eletrônico (email) do Supervisor Titular do Termo de Referência com cópia para cgctf@mda.gov.br.

8. Os candidatos classificados para as fases subsequentes do processo seletivo serão informados por mensagem eletrônica enviada ao endereço eletrônico informado no currículo das providências necessárias para prosseguir no processo seletivo e seus respectivos prazos, datas e procedimentos.

Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- I - não comparecer à entrevista na data e horário estipulado na mensagem eletrônica de convocação
- II - não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo estipulado;
- III - não apresentar documentação comprobatória da qualificação acadêmica obrigatória exigida no termo de referência;
- IV - não apresentar documentação comprobatória do tempo mínimo de experiência profissional exigida no termo de referência.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Alves Rodrigues, Coordenador(a)-Geral**, em 17/03/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41241901** e o código CRC **46847F0B**.